

## Regulamento – Campanha de Vendas Empresarial 2017

1) Este regulamento é exclusivo sobre a Campanha de Vendas Empresarial 2017, realizada pela Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde Ltda., CNPJ 01.387.625/0001-10, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob o n.º 34.968-2.

### 2) Público Alvo:

I. Clientes atuais, de planos regulamentados, com seus contratos devidamente adequados à legislação vigente e novos contratantes **de Planos de Saúde Empresariais Doctor Clin, desde que atendidas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.**

II. A promoção não é válida para empresas já clientes de planos de Saúde Ocupacional da Doctor Clin e planos de Emergência Médica da “Viva Emergências Médicas” ou da “Rio Grande Emergências Médicas (Ecco Salva)”.

III. O plano Emergência Médica não está disponível para comercialização às casas de idosos. Demais regras e valores estão dispostos na tabela.

3) **Período:** vendas entregues na operadora, com a documentação completa e corretamente preenchida, entre 03 de Julho de 2017 a 30 de Novembro de 2017. **Prorrogada a vigência até 31/03/2018.**

4) **Benefícios:** os clientes de planos de saúde empresariais Doctor Clin que contratarem os planos de **Saúde Ocupacional (PCMSO) e/ou Emergência Médica** (serviços médicos assistenciais de urgência e emergência pré-hospitalar móvel na sede da empresa) terão a isenção de pagamento das 6 (seis) primeiras mensalidades nos respectivos planos mediante cumprimento das condições estabelecidas.

5) **Condições de Participação:** será concedido como cortesia a isenção do pagamento das seis primeiras mensalidades, durante o primeiro ano do(s) contrato(s) do(s) plano(s) de **Saúde Ocupacional (PCMSO) e/ou Emergência Médica (Empresa Protegida)**, exclusivamente para o contratante que atender as seguintes condições:

I. Possuir plano de saúde empresarial vigente com a Doctor Clin (independentemente da segmentação);

II. Estar e manter pelo período da cortesia, os pagamentos das mensalidades, eventuais coparticipações e taxas do plano de saúde rigorosamente em dia;

III. Se comprometer, por meio da assinatura de contrato (Saúde Ocupacional e/ou Emergência Médica), em manter a respectiva contratualização pelo período mínimo de 12 (doze) meses, assumindo, então, integralmente as obrigações financeiras das mensalidades desta contratualização a partir do sétimo mês da sua vigência;

IV. Arcar, durante o período da cortesia das mensalidades, com eventuais cobranças extras, como, por exemplo, despesas com a realização de exames complementares no plano de Saúde Ocupacional, taxas de adesão no plano Emergência Médica, etc.;

V. Caso o contratante solicite a rescisão contratual durante o período da cortesia, ou após a cortesia,

porém antes da vigência mínima de 1 (um) ano, ficará responsável pelo pagamento, em única parcela, da multa equivalente ao valor de 50% (cinquenta por cento) das mensalidades restantes até completar o período inicial de 12 meses; e

VI. Caso o contratante fique inadimplente com os pagamentos do Plano de Saúde da Doctor Clin a cortesia cessará, sendo automaticamente revogada a isenção concedida, passando a ser emitida a cobrança mensal à contratante pelos serviços decorrentes da respectiva contratação.

#### **6) Descrição dos Planos de Saúde Ocupacional e Emergência Médica:**

I. O plano de Saúde Ocupacional consiste na contratação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), que possui a cobertura dos atendimentos médicos para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional, periódico, troca de função, retorno ao trabalho e demissional.

**Obs.: Não estão inclusos outros produtos como PPP e PPRA, bem como, Exames Complementares, que terão cobrança complementar em fatura (inclusive nos primeiros 6 meses do contrato).**

II. O plano de Emergência Médica consiste na contratação de atendimento pré hospitalar móvel de urgência e emergência médica para toda e qualquer pessoa que se encontre nas instalações da empresa contratante, seja em virtude de trabalho, estudo ou em trânsito, e será prestado no local e durante o horário de expediente da empresa contratante.

**7) Quantidade Mínima de Faturamento:** o número de vidas a ser considerado para fins de faturamento mínimo mensal será de 03 vidas para a contratação do Plano de Saúde, 15 filiados para o plano de Emergência Médica e 20 funcionários para o plano de Saúde Ocupacional.

#### **8) Abrangência dos planos de Saúde Ocupacional e Emergência Médica:**

I. **Saúde Ocupacional:** Atendimentos nas clínicas próprias da Doctor Clin de Porto Alegre, Gravataí, Esteio, São Leopoldo, Novo Hamburgo e Estância Velha ou, em demais locais indicados pela contratada, conforme rede credenciada disponível nas mesmas cidades referidas.

II. **Empresa Protegida:** Porto Alegre, através da empresa Ecco Salva, ou em São Leopoldo, Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha através da empresa Viva Emergências Médicas. A contratação abrangerá uma ou outra área de abrangência, conforme a sede do contratante.

#### **9) Disposições Gerais:**

I. A Doctor Clin poderá, a seu exclusivo critério, realizar promoções comerciais de vendas, nas quais não serão necessariamente praticadas as condições e termos estabelecidos nesta Campanha. Tal prática, em nenhuma hipótese, gerará direitos a empresa contratante, se tiver contratado em períodos anteriores ou posteriores a quaisquer promoções comerciais de vendas.

II. Qualquer situação não prevista neste regulamento, questões complementares ou de interpretações serão decididas pela Diretoria Comercial da Doctor Clin, a seu exclusivo critério e arbítrio, sem que isso gere ou vincule novos direitos às empresas contratantes beneficiadas por esta promoção.

III. Possíveis reclamações, informações, dúvidas e solicitações deverão ser encaminhadas ao e-mail: [comercial@doctorclin.com.br](mailto:comercial@doctorclin.com.br) ou [empresas@doctorclin.com.br](mailto:empresas@doctorclin.com.br) ou pelo telefone 35840300.